



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO 903

Abre créditos suplementares e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1371/91, Decreta:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

### 01 - GABINETE DO PREFEITO

0307021

3132 - Outros Serv. e Encargos 10.000.000,00

### 04 - DEP. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

0307021

3120 - Material de Consumo 1.000.000,00

### 05 - DEP. MUNICIPAL DA FAZENDA

0308030

3132 - Outros Serviços e Encargos 10.000.000,00

### 06 - DEP. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188

3120 - Material de Consumo 6.500.000,00

3132 - Outros Serv. e Enc. 5.000.000,00

0845213

3132 - Outros Serv. e Enc. 5.000.000,00

0848246

3131 - Remun. de Serv. Pess. 2.000.000,00 18.500.000,00

### 07- DEP. MUNIC. DE DESENV. E INT. SOCIAL

0846224

3132 - Outros Serv. e Enc. 10.000.000,00

1057316

3132 - Outros Serv. e Enc. 10.000.000,00 20.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

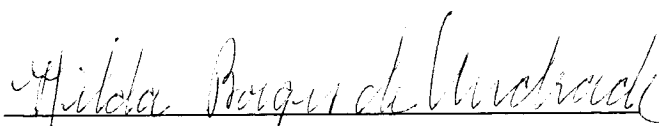
## 08 - DEP. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

0307021			
3132 - Outros Serv. e Enc.	20.000.000,00		
1060325			
3132 - Outros Serv. e Enc.	15.000.000,00		
1060326			
3132 - Outros Serv. e Enc.	2.000.000,00		
1060328			
3132 - Outros Serv. e Enc.	8.000.000,00		
1116097			
3132 - Outros Serv. e Enc.	7.000.000,00		
1162347			
3132 - Outros Serv. e Enc.	6.000.000,00		
1607021			
3120 - Material de Consumo	10.000.000,00		
1691575			
3132 - Outros Serv. e Enc.	<u>3.000.000,00</u>	<u>71.000.000,00</u>	
		130.500.000,00	

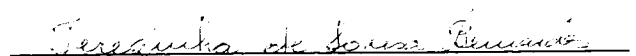
ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de maio de 1992.



HILDA BORGES DE ANDRADE  
PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS



TERESINHA DE SOUSA BERNARDES  
SECRETÁRIA